



São Gotardo, 11 de junho de 2025

ERRATA Nº 01 REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO

O Município de São Gotardo, através da Secretaria Municipal de Saúde de São Gotardo, no uso de suas atribuições, informa as adequações nos itens abaixo descritos:

Item 1.5. Do cronograma do Processo Seletivo Simplificado

Onde se lê “período para impugnação do edital” na data de 12/05/2025

**Passa-se a ler “período para impugnação do edital” na data de 12/06/2025**

Item 3. Dos cargos, carga horária semanal, remuneração e pré-requisitos para exercício das funções

**Acrescenta-se no quadro a linha abaixo, para inclusão do profissional Fisioterapeuta**

CARGO	HABILITAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	ATRIBUIÇÃO
FISIOTERAPEUTA	Graduação em Fisioterapia reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Estar regularmente registrado no Conselho Regional da Profissão (CREFITO)	30 horas semanais	R\$ 3.130,03	Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente. Realizar junto aos usuários ações de promoção, prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; realizar diagnósticos cinesiofuncionais; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de



				vida. Orientar pacientes e familiares; Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; promover campanhas educativas.
--	--	--	--	--

Item 4. Do número e do local das vagas do vínculo empregatício para os cargos

**Acrescenta-se no quadro a linha abaixo, para inclusão do profissional Fisioterapeuta**

CARGO	LOCAL DE TRABALHO	Nº DE VAGAS
FISIOTERAPEUTA	A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08 + CR

Item 6.5 alínea “c”

Acrescenta-se na forma de comprovação de vínculo:

candidato que tiver maior tempo de serviço no cargo pleiteado, conforme documentação apresentada; apresentar documento comprobatório de declaração de tempo de serviço emitido pelo setor responsável ou emissão do cadastro de profissional retirado do site do SCNES através do link <https://cnes.datasus.gov.br/pages/profissionais/consulta.jsp> na aba de consulta histórico profissional ou **cópia do holerite dos meses trabalhados.**

Item 6.6.1

Quadro de pontuações da análise curricular

No Quadro de pontuações da categoria profissional “**Educador Físico**”, onde se lê TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 10 PONTOS;

**Passa-se a ler: TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 110 PONTOS**

No Quadro de pontuações da categoria profissional “**Psicólogo**”, onde se lê TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 110 PONTOS;

**Passa-se a ler: TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 130 PONTOS**



## Item 7.2

Onde se lê:

O candidato deverá comparecer ao Setor de RH (Recursos Humanos) da Prefeitura Municipal de São Gotardo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado final, munido dos documentos contratuais, emitidos em 2 vias.

Passa-se a ler:

**O candidato deverá comparecer ao Setor de RH (Recursos Humanos) da Prefeitura Municipal de São Gotardo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a publicação dos chamamentos de convocação dos classificados pelo processo seletivo simplificado, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e munido dos documentos contratuais (item 9.2), emitidos em 1 via.**

Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado